



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguinte dotação orçamentária** no valor de R\$ **7.000,00** (sete mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
96 4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.048 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
307 3.3.90.48.00.00.00.00 0500 OUTROS AUX. FINANC.PESSOAS R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
25 DE OUTUBRO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 25/10/23 a 09/11/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D
Secretaria da Administração